

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 004/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Juliano Marold, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	24/05/2021	04/06/2021
		01/01/2019 A 31/12/2019	15/09/2021	27/09/2021
		01/01/2020 A 31/12/2020	28/09/2021	08/10/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA	DEFENSOR PUBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	24/05/2021	02/06/2021
		01/01/2019 A 31/12/2019	13/09/2021	27/09/2021
		01/01/2020 A 31/12/2020	28/09/2021	08/10/2021

Curitiba, 29 de abril de 2021.

JULIANO MAROLD
COORDENADOR

CENTRO/CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

86318/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR
Extrato do 1º Aditivo ao
Termo de Adesão ao Serviço Voluntário nº003/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Francisco Beltrão e Ani Raquel Sguarezzi.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Francisco Beltrão, e Ani Raquel Sguarezzi, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Da vigência: o termo de adesão ao serviço voluntário fica **prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir de 18 de fevereiro de 2021, perdurando até 18/02/2022.

Curitiba, 05 de maio de 2021.

ISABELLA BEZ MELO
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

86310/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 028, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Antonio Vitor Barbosa de Almeida

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Antonio Vitor Barbosa de Almeida, para atuar nos autos n.º 0019376-76.2017.8.16.0188, em trâmite perante a 6ª Vara de

Família e Sucessões da Comarca de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

86437/2021

Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade. agilidade. segurança e economia.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO